



CO/TA-04.04/2026

PROCESSO SEI Nº 7010.2025/0004000-4

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE DADOS ALFANUMÉRICOS, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES (CO-10.10/2025)

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. **THIAGO HENRIQUE SCARABELLO BIROCCHI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.970-201-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 270.727.688-07, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.277.697-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.401.959-54.

**CONTRATADA: ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Padre João Gualberto, nº 550, Piso 1, bairro Imirim, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 02.537-000, inscrita no CNPJ sob o nº 68.970.680/0001-00, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **ELISEU DE OLIVEIRA MAIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.419.998-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.502.568-08.

Com fulcro no artigo 71 da Lei nº 13.303/16, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-10.10/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-10.10/2025, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir de 15/04/2026, com término em 14/10/2026.

#### CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo para o período ora prorrogado é de **R\$ 1.235.544,70 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, conforme Planilha Financeira de Prorrogação de Vigência (doc. SEI nº 154181383).

#### CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1., do Contrato CO-10.10/2025, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 15/04/2026, a garantia contratual no valor de **R\$ 30.888,62 (trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos de inteiro por cento) do valor total previsto no item 2.1 deste instrumento.


## CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-10.10/2025 que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de abril de 2026.


Documento assinado digitalmente

 **THIAGO HENRIQUE SCARABELLO BIROCCHI**  
Data: 13/04/2026 11:28:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATANTE:**


**THIAGO HENRIQUE SCARABELLO BIROCCHI**  
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

Documento assinado digitalmente

 **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**  
Data: 13/04/2026 15:04:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**  
Diretor de Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente


 **ELISEU DE OLIVEIRA MAIA**  
Data: 07/04/2026 15:58:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATADA:**


**ELISEU DE OLIVEIRA MAIA**  
Sócio

**TESTEMUNHAS:**

1.

 Documento assinado digitalmente  
**SILVIO MARCIO VICENTE DOS SANTOS**  
Data: 13/04/2026 11:45:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

 Documento assinado digitalmente  
**MARCUS VINICIUS BORGES MARCIEL**  
Data: 08/04/2026 07:24:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLANILHA FINANCEIRA

**MODALIDADE DE SELEÇÃO:** P.E-07.001/2025

**Nº DO CONTRATO:** CO-10.10/2025

**CONTRATADA:** ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitação de dados alfanuméricos

**DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/04/2026 a 14/10/2026

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

Condições Anteriores				Valor	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	PREÇO GLOBAL (06 MESES)
				1	Prestação de Serviços de Digitação de Dados Alfanuméricos. Média de toques mês 46.589.150
Total					1.235.544,70

15/04/2026 a 14/10/2026				Valor	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	PREÇO GLOBAL (06 MESES)
				1	Prestação de Serviços de Digitação de Dados Alfanuméricos. Média de toques mês 46.589.150
Total					1.235.544,70

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

**VALOR DO APOSTILAMENTO PARA O PERÍODO** 1.235.544,70

CONFORME CLÁUSULA V - GARANTIA CONTRATUAL

**GARANTIA CONTRATUAL DE 2,5% SOBRE O VALOR CONTRATADO** 30.888,62

OBSERVAÇÕES

Planilha Financeira de Prorrogação de Vigência, conforme solicitação da GFC/NAC (150464972), Justificativa Técnica (149827569), Termo de Referência (148957664) Carta Fornecedor (150442965) e demais informações contidas no SEI nº 7010.2025/0004000-4.

fevereiro-26 RAC

## Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

### DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Outras (NP) | Documento: [154606705](#)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E CONSENSUAL Nº 04/IPREM/2026 AO CONTRATO Nº 011/IPREM/2021

#### Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E CONSENSUAL Nº 04/IPREM/2026 AO CONTRATO Nº 011/IPREM/2021 PROCESSO SEI Nº 6310.2021/0002645-2CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/ACNPJ: 02.558.157/0001-62CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM-SPCNPJ: 47.109.087/0001-01OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), destinados ao Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM.OBJETO DO TERMO: As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, RESCINDIR O CONTRATO, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93, a partir de 01/04/2026.DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[154598357](#)

#### Data de Publicação

14/04/2026

## Fundação Theatro Municipal de São Paulo

### ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [154598223](#)

#### PRINCIPAL

#### Especificação de Outras

Rescisão do Termo de Compromisso de Instrumentista Pré-Profissional (IPP).

#### Síntese (Texto do Despacho)

I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial da manifestação de fl. SEI n.º 154561877, ora acolhida, AUTORIZO a rescisão do Termo de Compromisso firmado com o Instrumentista Pré-Profissional (IPP) NICOLAS DAMON SANTOS TAVARES, inscrito no CPF sob o n.º XXX.558.698-XX, a ser rescindido a partir do dia 01 de maio de 2026, de acordo com o artigo 28 c/c o artigo 29, inciso I, da Lei Municipal N.º 11.227/

1992. II - Autorizo também o cancelamento da nota de reserva de recursos.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[154598065](#)

#### Data de Publicação

14/04/2026

## Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

### GERÊNCIA JURÍDICA

Extrato de Aditamento (NP) | Documento:

[154609468](#)

#### PRINCIPAL

#### Número do Contrato

CO/TA-04.04/2026

#### Contratado(a)

ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

#### Tipo de Pessoa

Jurídica

#### CPF /CNPJ/ RNE

68.970.680/0001-00

#### Data da Assinatura

13/04/2026

#### Prazo do Contrato

6

#### Tipo do Prazo

Mês

#### Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-04.04/2026. PROCESSO SEI Nº 7010.2025/0004000-4. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI Nº 13.303/16. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 68.970.680/0001-00). OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-10.10/2025, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 15/04/2026, COM TÉRMINO EM 14/10/2026. VALOR: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 1.235.544,70 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

#### Data de Publicação

14/04/2026

#### Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[154607659](#)

### NÚCLEO DE GESTÃO DE PROCESSOS JURÍDICOS

Penalidade (NP) | Documento: [154597134](#)

#### PRINCIPAL

#### Síntese (Texto do Despacho)

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Processo SEI nº 7010.2026/0002522-8. A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PRODAM-SP S/A, por intermédio de seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado e de seu Diretor de Administração e Finanças, acolhendo integralmente as conclusões e os fundamentos do Parecer Jurídico nº 113/2026, exarado no Processo SEI nº 7010.2026/0002522-8, decide aplicar penalidade contratual à empresa STYL LINE COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.420.006/0001-43, nos termos a seguir. Considerando o regular processamento do feito e a não comprovação de justificativa apta a afastar o descumprimento contratual, decide-se pelo NÃO ACOLHIMENTO DA DEFESA APRESENTADA PELA EMPRESA, em razão da execução defeituosa do Pedido de Compra nº 023077/1, consistente no atraso na disponibilização dos serviços de buffet, no descumprimento do quantitativo mínimo de profissionais e na falha na gestão operacional do serviço, com impacto na regular realização do evento institucional. Diante disso, aplica-se à contratada a seguinte penalidade: multa contratual no valor de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em razão do inadimplemento contratual verificado. Fica assegurado à empresa apenas o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a interposição de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta decisão, nos termos do art. 83, §2º, da Lei nº 13.303/2016 e das disposições contratuais aplicáveis.

#### Anexo I (Número do Documento SEI)

[154135046](#)

#### Data de Publicação

14/04/2026

## Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

### CONTRATOS E GOVERNANÇA

Comunicado (NP) | Documento: [154600047](#)

#### Principal

#### Especificação de Outras